



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1679	19.11.20	

Ofício nº 960/2020

Mococa/SP, 19 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

ELIAS DE SISTO

Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.782/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal. O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário.

Esse recurso se refere à Portaria nº 2.997 de 29/10/2020, que “Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios”.

O recurso já está creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, e será repassado para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA, imediatamente após a aprovação deste projeto de lei, para custear as despesas da com os leitos de UTI COVID 19.

Conforme demonstrados recursos já estão disponíveis para a sua implementação, aguardando a criação das despesas ao orçamento de 2020 – conforme demonstrado pelos documentos anexos. Essas despesas serão abertas com base na Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

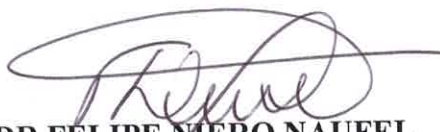
www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,



DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 48 , de 19 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº _____ e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) em razão de verba recebida do Governo Federal, conforme Portaria nº 2.997 de 29/10/2020, que "Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios", observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19

3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 707).....R\$ 1.440.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 19 de novembro de 2020.


DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel: (19) 3666-5200

CÓPIA

Ofício nº 616/2020

Mococa, 18 de novembro de 2020.

Assunto: Solicitação de Abertura de Créditos Orçamentários referente Habilitação dos Leitos de UTI Covid-19.

A Diretoria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde a Sra. Maria Inês Porto Brisighello, vem por meio deste, **SOLICITAR** a abertura de crédito orçamentário ao orçamento de 2020, com a suplementação da ficha nº 707, junto a Câmara Municipal referente ao recurso **FEDERAL** recebido pelo Município, conforme Portaria nº 2.997 de 29 de Outubro de 2020, conforme demonstrado abaixo:

MINISTERIO DA SAUDE

Habilitação dos Leitos de UTI Covid-19

Repasse para Santa Casa - Contribuições.....	R\$ 1.440.000,00

	R\$ 1.440.000,00

Em anexo segue Portaria regulamentadora, extrato demonstrando o pagamento e planilha com as disposições das despesas.

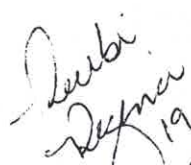
Certos de contarmos com sua colaboração, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Maria Inês Porto Brisighello
Diretora Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal
Mococa-SP


Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal de Mococa
19-11-2020


Regina Bianchessi
Secretária Executiva
do Prefeito
19-11-2020

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	Nº PROPOSTA SAIPS	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS A PRORROGAR	VALOR
MG	314370	SÃO LOURENÇO	CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO	2764814	131668	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.717/GM/MS DE 08/07/2020	6	R\$ 288.000,00
MG TOTAL										R\$ 288.000,00
RN	240800	MOSSORÓ	HOSPITAL MATERNIDADE ALMEIDA CASTRO	2410281	132429	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.727/GM/MS, DE 10/07/2020	10	R\$ 480.000,00
RN TOTAL										R\$ 480.000,00
SP	350550	BARRETOS	HOSPITAL DE AMOR NOSSA SENHORA	9662561	132338	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.772/GM/MS, DE 15/07/2020	16	R\$ 768.000,00
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	SANTA CASA DE FERNANDÓPOLIS	2093324	132350	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.787/GM/MS, DE 17/07/2020	6	R\$ 288.000,00
SP TOTAL										R\$ 1.056.000,00
TOTAL GERAL										R\$ 1.824.000,00

PORTARIA Nº 2.996, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 510/SAES/MS, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.862/GM/MS, de 29 de julho de 2020, que altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.863/GM/MS, de 29 de julho de 2020, que altera a Portaria nº 1.514/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que define os critérios técnicos para a implantação de Unidade de Saúde Temporária para assistência hospitalar - HOSPITAL DE CAMPANHA - voltadas para os atendimentos aos pacientes no âmbito da emergência pela pandemia da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.146714/2020-46, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, as habilitações dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 90 (noventa) dias das habilitações de leitos constantes das Portarias citadas no anexo, referentes à competência outubro/2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 3.792.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), conforme anexo.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme anexo.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	Nº PROPOSTA SAIPS	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS A PRORROGAR	VALOR
CE	230190	BARBALHA	HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO	2564238	131508	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT 1.771 DE 15/07/2020	10	R\$ 480.000,00
CE TOTAL										R\$ 480.000,00
MG	311860	CONTAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	2200473	132380	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT 1.769 DE 15/07/2020	31	R\$ 1.488.000,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA	2153882	132001	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT 1.769 DE 15/07/2020	5	R\$ 240.000,00
MG	313940	MANHUAÇU	HOSPITAL CÉSAR LEITE	2173166	131856	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT 1.769 DE 15/07/2020	10	R\$ 480.000,00
MG	315980	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	HOSPITAL ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAÍ	2208822	132180	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT 1.769 DE 15/07/2020	6	R\$ 288.000,00
MG	316860	TEÓFILO OTONI	HOSPITAL SANTA ROSÁLIA	2208172	131676	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT 1.769 DE 15/07/2020	10	R\$ 480.000,00
MG	316860	TEÓFILO OTONI	HOSPITAL PHILADELFA	2210924	131751	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT 1.769 DE 15/07/2020	7	R\$ 336.000,00
MG TOTAL										R\$ 3.312.000,00
TOTAL GERAL										R\$ 3.792.000,00

PORTARIA Nº 2.997, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.148038/2020-45, resolve:



Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os leitos das Unidades de Terapia Intensiva Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 serão habilitados pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias, a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, mediante solicitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos gestores do SUS.

Art. 2º As habilitações tratadas no art. 1º poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Especializada à Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 58.896.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), conforme anexo.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 3º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	VALOR CUSTEIO DIÁRIO COVID-19 (MÊS)	VALOR
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE	2799758	ESTADUAL	130648	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	20	960.000,00	2.880.000,00
BA TOTAL										
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	HOSPITAL GARAVELO	2589737	MUNICIPAL	131971	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	240.000,00	720.000,00
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA HMAP	9680977	MUNICIPAL	131974	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	20	960.000,00	2.880.000,00
GO	520870	GOIANIA	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CÉLIA CAMARA	0024074	MUNICIPAL	131936	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	24	1.152.000,00	3.456.000,00
GO	521180	JARAGUA	HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUA SANDINO DE AMORIM	2361949	ESTADUAL	131962	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	480.000,00	1.440.000,00
GO TOTAL										
MG	311860	CONTAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	2200473	MUNICIPAL	130355	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	8	384.000,00	1.152.000,00
MG	311820	LAVRAS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	2111659	MUNICIPAL	131655	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	240.000,00	720.000,00
MG	Total							13	624.000,00	1.872.000,00
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA	2428385	ESTADUAL	131619	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	480.000,00	1.440.000,00
PE	260960	OLINDA	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	2344858	ESTADUAL	131820	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	8	384.000,00	1.152.000,00
PE TOTAL										
PR	410420	CAMPO LARGO	HOSPITAL DO RÓCIO	0013846	ESTADUAL	131486	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	125	6.000.000,00	18.000.000,00
PR	412410	SANTO ANTONIO DA PLATINA	HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO	3316300	ESTADUAL	131663	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	480.000,00	1.440.000,00
PR	412710	TELEMACHO BORBA	HOSPITAL REGIONAL DE TELEMACHO BORBA	7442157	ESTADUAL	130640/131666	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	20	960.000,00	2.880.000,00
PR TOTAL										
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	2272784	MUNICIPAL	131194	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	480.000,00	1.440.000,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	2295415	MUNICIPAL	131978	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	7	336.000,00	1.008.000,00
RJ	330490	SÃO GONCALO	HOSPITAL FRANCISCANO	0113891	MUNICIPAL	131165	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	17	816.000,00	2.448.000,00
RJ TOTAL										
SC	420940	LAGUNA	HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	2558017	MUNICIPAL	130489	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	480.000,00	1.440.000,00
SC TOTAL										
SP	350650	BIRIGUI	SANTA CASA DE BIRIGUI	2078252	MUNICIPAL	131420	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	480.000,00	1.440.000,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	CASA DE SAUDE STELLA MARIS	2082926	MUNICIPAL	131215	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	7	336.000,00	1.008.000,00
SP	351340	CRUZEIRO	SANTA CASA	2024691	MUNICIPAL	129066	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	480.000,00	1.440.000,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	HOSPITAL LEITO IRMA ANETTE MARLENE FERNANDES DE MELLO	2079011	MUNICIPAL	132188	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	240.000,00	720.000,00
SP	351840	GUARATINGUETA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA	2081512	MUNICIPAL	131484	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	25	1.200.000,00	3.600.000,00
SP	352050	INDAIAL	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	2784602	MUNICIPAL	129291	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	480.000,00	1.440.000,00
SP	352240	ITAPEVA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA	2027186	MUNICIPAL	129764	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	240.000,00	720.000,00
SP	353050	MOCOCA	SANTA CASA DE MOCOCA MOCOCA	2705222	MUNICIPAL	131432	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	480.000,00	1.440.000,00
SP	354890	SÃO CARLOS	SANTA CASA DE SÃO CARLOS	2080931	MUNICIPAL	131454	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	6	288.000,00	864.000,00
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SANTA CASA DE MISER DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2798298	MUNICIPAL	130980	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	12	576.000,00	1.728.000,00
SP TOTAL										
TOTAL GERAL									609	19.632.000,00

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 2.907/GM/MS, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 203, Seção 1, de 22 de outubro de 2020, página 142, Onde se lê:

Unidade da Federação	Valor médio mensal aprovado em junho, julho e agosto/2020	Ajuste Mensal Maior (1)	Ajuste Mensal Maior (2)	Ajuste Mensal Maior (3)	Ajuste Mensal Maior (4)	Valor de pagamento em julho, agosto e setembro de 2020
----------------------	---	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--

Leia-se:

Unidade da Federação	Valor médio mensal aprovado em junho, julho e agosto/2020	Ajuste Mensal Maior (1)	Ajuste Mensal Maior (2)	Ajuste Mensal Maior (3)	Ajuste Mensal Maior (4)	Valor de pagamento em outubro, novembro e dezembro de 2020
----------------------	---	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--



Abertura de Orçamento conforme Portaria N° 2.997, De 29 De Outubro De 2020

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

A Diretoria Municipal de Saúde solicita abertura de credito orçamentário conforme descrição a seguir;

Bloco Financeiro	Ficha	Descrição	Valor R\$
FEDERAL			R\$ 1.440.000,00
Suplementar a ficha	707	Contribuições para Santa Casa	1.440.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Novembro	Fundo a Fundo
Ação	Entidade	CPF/CNPJ
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11.976.738/0001-05
Ação Detalhada	Grupo	Ação
CORONAVÍRUS (COVID-19)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
Código IBGE	UF	Município
353050	SP	MOCOCA
Prefeito(a)	População	Ano Censo
FELIPE NIERO NAUFEL	68.885 habitantes	2019
Presidente Conselho	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JOSÉ ANTONIO SOUSA	08/07/2020	FRANCISCO LUIZ DE SISTO BERETTA

Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2020	832767	13/11/2020	MUNICIPAL	104	003220	0066240356	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00		25000.157221/2020-31		2997
Total							1.440.000,00	0,00	1.440.000,00				



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

322600010

Conta Referência:

0322/006/00624035-6

Nome:

FMS MOCOCA FNS CONVENIENT

Período:

de: 01/11/2020 até: 17/11/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/11/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/11/2020	186902	ENVIO TED	500.000,00D	500.000,00D
03/11/2020	189197	ENVIO TED	370.000,00D	870.000,00D
03/11/2020	727220	RESG AUTOM	870.000,00C	0,00
04/11/2020	000001	CRED TED	19.950,00C	19.950,00C
04/11/2020	000001	CRED TED	21.919,00C	41.869,00C
04/11/2020	000001	CRED TED	22.100,60C	63.969,60C
04/11/2020	000001	CRED TED	1.050,00C	65.019,60C
04/11/2020	000001	CRED TED	3.449,70C	68.469,30C
04/11/2020	000001	CRED TED	10.736,82C	79.206,12C
04/11/2020	990001	APL AUTOM	79.206,12D	0,00
05/11/2020	000001	CRED TED	1.152.441,40C	1.152.441,40C
05/11/2020	000001	CRED TED	34.155,48C	1.186.596,88C
05/11/2020	162740	ENVIO TED	500.000,00D	686.596,88C
05/11/2020	165859	ENVIO TED	139.736,84D	546.860,04C
05/11/2020	990001	APL AUTOM	546.860,04D	0,00
06/11/2020	192936	ENVIO TED	225.648,83D	225.648,83D
06/11/2020	194250	ENVIO TED	32.130,00D	257.778,83D
06/11/2020	727220	RESG AUTOM	257.778,83C	0,00
10/11/2020	000001	CRED TED	- 370.000,00C	370.000,00C
10/11/2020	125529	ENVIO TED	4.899,50D	365.100,50C
10/11/2020	127168	ENVIO TED	10.628,83D	354.471,67C
10/11/2020	129857	ENVIO TED	41.764,00D	312.707,67C
10/11/2020	131183	ENVIO TED	29.944,00D	282.763,67C
10/11/2020	133479	ENVIO TED	21.140,56D	261.623,11C
10/11/2020	135036	ENVIO TED	29.500,75D	232.122,36C
10/11/2020	990001	APL AUTOM	232.122,36D	0,00
11/11/2020	000001	CRED TED	200.707,20C	200.707,20C
11/11/2020	000001	CRED TED	46.200,00C	246.907,20C
11/11/2020	000001	CRED TED	13.600,00C	260.507,20C
11/11/2020	000001	CRED TED	29.831,75C	290.338,95C
11/11/2020	000001	CRED TED	3.000,00C	293.338,95C
11/11/2020	000001	CRED TED	8.400,00C	301.738,95C
11/11/2020	000001	CRED TED	7.500,00C	309.238,95C
11/11/2020	101000	ENVIO TED	540,00D	308.698,95C
11/11/2020	103212	ENVIO TED	433,40D	308.265,55C
11/11/2020	106648	ENVIO TED	9.754,50D	298.511,05C
11/11/2020	108188	ENVIO TED	2.470,50D	296.040,55C
11/11/2020	113633	ENVIO TED	16.850,00D	279.190,55C
11/11/2020	117878	ENVIO TED	40.890,00D	238.300,55C
11/11/2020	119153	ENVIO TED	420,00D	237.880,55C
11/11/2020	121023	ENVIO TED	1.499,42D	236.381,13C
11/11/2020	165165	ENVIO TED	4.046,69D	232.334,44C
11/11/2020	185224	ENVIO TED	21.919,00D	210.415,44C
11/11/2020	190099	ENVIO TED	3.459,75D	206.955,69C
11/11/2020	192210	ENVIO TED	421,80D	206.533,89C

11/11/2020	194094	ENVIO TED	472,60D	206.061,29C
11/11/2020	196505	ENVIO TED	2.810,60D	203.250,69C
11/11/2020	198017	ENVIO TED	4.794,23D	198.456,46C
11/11/2020	990001	APL AUTOM	198.456,46D	0,00
13/11/2020	138844	ENVIO TED	19.085,92D	19.085,92D
13/11/2020	142697	ENVIO TED	97.200,00D	116.285,92D
13/11/2020	144384	ENVIO TED	1.616,90D	117.902,82D
13/11/2020	727220	RESG AUTOM	117.902,82C	0,00
16/11/2020	000001	CRED TED	1.440.000,00C	1.440.000,00C
16/11/2020	000001	CRED TED	19.950,00C	1.459.950,00C
16/11/2020	000001	CRED TED	1.050,00C	1.461.000,00C
16/11/2020	000001	CRED TED	55.866,55C	1.516.866,55C
16/11/2020	990001	APL AUTOM	1.516.866,55D	0,00
17/11/2020	000001	CRED TED	17.171,00C	17.171,00C
17/11/2020	000001	CRED TED	16.543,21C	33.714,21C
17/11/2020	990001	APL AUTOM	33.714,21D	0,00
17/11/2020	-	SALDO FINAL		0,00